



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2009

Determina que o Serviço de Pessoal cumpra o disposto na decisão proferida pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa nº 026/2009.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Dr. Audaliphal Hildebrando da Silva, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, analisando os autos do processo TRT nº **MA-175/2008 (EM)**,

CONSIDERANDO a informação do Serviço de Pessoal às fls. 81/82,

CONSIDERANDO que o mencionado Setor deste Regional não é órgão fiscalizador, não tendo competência para questionar sobre a legalidade ou não das decisões soberanas desta Corte,

RESOLVE:

DETERMINAR que o Serviço de Pessoal cumpra integralmente o disposto na decisão do Tribunal Pleno, constante da Resolução Administrativa nº 026/2009.

Manaus, 20 de maio de 2009.


LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região